



MENSAGEM Nº 489/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 489, de 1º de setembro 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço do elemento de despesa na Gestão do FMAS – Port. Deficiência, em virtude de adequação da reprogramação aprovada na Resolução CMAS nº 07/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Convênio COMDE.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 1º de setembro de 2016.


ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício.

CMAS 16/09/2016 14:20 (47) 3631-6000

911890



PROJETO DE LEI Nº 489, 1º DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.239,21 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência

(617) 3.3.90.30.00.00.00.0324– Material de Consumo	R\$	1.239,21
--	-----	----------

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência

(618) 3.3.90.39.00.00.00.0324– Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	1.186,53
(619) 4.4.90.52.00.00.00.0324– Equip. Material Permanente.....	R\$	52,68

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de setembro de 2016


ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício